

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO "CAMPANHA CUSTO ZERO"

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: Conforme envio de dados preenchidos no formulário "**CADASTRO EMPREENDEDOR**" e com o devido aceite no "**Termo e Condição**";

CONTRATADA: Luciano José dos Santos (WebMult Negócios), com sede na Rua Inês Moreira dos Santos, nº 67, bairro Jardim Danfer, Cidade São Paulo, CEP 03729-130, no Estado SP, inscrita no CNPJ. sob o nº 17.334.071./0001-23, devidamente representada neste ato por Luciano José dos Santos, Brasileiro, Proprietário, CPF nº 13286531880, residente e domiciliado na Estrada da Rhodia, S/N,LT 1, Vila Holândia, Campinas, CEP 13085-000, SP.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente **Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria Consultiva**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DA ATUALIZAÇÃO

Última atualização 31/01/2018

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como **OBJETO**, a prestação de serviços de assessoria, , pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE** em seu estabelecimento comercial, localizado "conforme dados preenchidos no formulário "**CADASTRO EMPREENDEDOR**".

Cláusula 2ª. O presente serviço, acertado neste instrumento, consistirá em:

- **Assessoria Consultiva Empresarial** em todas as áreas da empresa que precise de apoio com orientação, intermediação, negociação diante de terceiros.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 3ª. A **CONTRATADA** se obriga a acompanhar todos os atos relacionados com o serviço de assessoria consultiva descrito na Cláusula 2ª, executando as tarefas necessárias para solução de problemas, de forma preventiva ou paliativa, nos moldes dos parágrafos seguintes.

Parágrafo primeiro. A **CONTRATADA** se obriga a utilizar técnicas condizentes com o serviço de assessoria a ser prestado, utilizando-se de todos os esforços para a sua consecução.

Parágrafo segundo. A **CONTRATADA** utilizará de todo o seu corpo técnico para a realização de pesquisa e desenvolvimento na área assessorada, bem como para a solução e prevenção de eventuais problemas, nomeando um responsável para a administração das atividades.

Parágrafo terceiro. A **CONTRATADA** se obriga ainda ao fornecimento de relatório estatístico, constando os resultados e técnicas apresentados durante todo o período contratual, até o último dia útil de cada mês, referente ao mês posterior.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 4ª. A **CONTRATANTE** se obriga a apresentar à **CONTRATADA** todos os documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente contrato de assessoria, quando solicitada.

Cláusula 5ª. A **CONTRATANTE** se obriga a receber o relatório estatístico mensal, se necessário, efetuando o recibo na 2ª via, a qual permanecerá arquivada com a **CONTRATANTE**.

DO PAGAMENTO

Cláusula 6ª. Pela prestação dos serviços acertados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a quantia mensal de R\$ (0,00) (zero reais), conforme Campanha Custo Zero que foi divulgada.

Cláusula 7ª. Produtos, ou serviços que sejam contratados que sejam da **CONTRATADA**, não fazem parte desse **OBJETO**, onde serão cobrados os valores, que assim, forem negociados.

DA CAMAPANHA CUSTO ZERO

Cláusula 8ª. A **WebMult Negócios** pode cancelar a promoção a qualquer momento , sem aviso prévio, devido a oferta ser uma ação fora da normalidade da cobrança da prestação de serviço de assessoria e consultoria. Aos que contrataram manterá os termos desse **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**.

DA RESCISÃO

Cláusula 9ª. O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, ou caso uma das partes não cumpra o estabelecido em qualquer das cláusulas deste instrumento, responsabilizando-se a que deu causa a pagar a multa de R\$ (0,00) (zero reais), porém , caso retorne as atividades entre as partes, será cobrado valor mensal equivalente em reais na taxa de cambio, de **USD\$624,11(seiscentos e vinte quatro dólares e 11 centavos)**.

DO PRAZO

Cláusula 10ª. O presente contrato terá duração indefinida, mantendo os termos da **Clausula 9ª**.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 11ª. O presente contrato passa a valer a partir do aceite no "**Termo e Condição**" pela **CONTRATANTE**.

DO FORO

Cláusula 12ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **CONTRATO**, as partes elegem o foro da **comarca de São Paulo**;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em via contratual de igual teor, podendo ser baixado nesse link [Contrato de Prestação de Serviço](#).

Valendo a data de envio dos dados do formulário "**CADASTRO EMPREENDEDOR**".

Sem mais.

Contato: contato@webmultnegocios.com.br